

REVOGADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 012, DE 10/12/03.

L E I N.º 072 - de 02 de Setembro de 1.994.

Dispõe sobre criação de cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, e dá outras providências.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, para integrar a parte permanente, art. 1º, inciso I, letras "a" e "b", Anexos I e II, da Lei nº 013, de 02 de Agosto de 1993, os seguintes cargos na quantidade, denominação e padrão/salário:

03 Motorista	C
03 Vigia	A
03 Merendeira	B
01 Recepcionista	B
01 Mecânico	C

Art. 2º - Ficam alterados os padrões de vencimentos dos cargos do quadro permanente de pessoal: Operador de Máquina Rodoviária (Anexo I), de "C" para "D" ; Diretores de Departamento (Administração, Finanças, Educação, Saúde, Agricultura e Obras), constantes do Anexo III, de "H" para "I" ; de Chefe de Divisão (Anexo III), de "G" para "H", e de Chefe de Seção (Anexo III), de "F" para "G".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1994.

Prefeitura do Município de Ribeirão Grande, 02 de Setembro de 1.994.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal